

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-024 MADALENA DO RIO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA**

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 21-04-2011

Iniciada às: 10:00

Aprovada em minuta a 21-04-2011

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 7 de Abril de 2011 - Para deliberação;
- 2 - Aprovação da acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 13 de Abril de 2011 - Para deliberação;
- 3 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 4 - Relatório de actividades dos serviços, referente ao período de 31 de Março a 14 de Abril de 2011 - Para conhecimento;
- 5 - Organizações Heltina Lda. - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 16 de Abril de 2011 - Para ratificação;
- 6 - Juventude Católica Boa Nova - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 16 de Abril e 2011 - Para ratificação;
- 7 - Justificação de falta do Sr. Vereador Hernâni Hélio Jorge, à reunião ordinária realizada a 7 de Abril de 2011 - Para deliberação;
- 8 - Justificação de falta do Sr. Vereador Marco José Freitas da Costa, à reunião ordinária realizada a 7 de Abril de 2011 - Para deliberação;
- 9 - João Carlos de Oliveira Martinho - Bar Via Aqua - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 24 de Abril de 2011 - Para deliberação;

10 - Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 30 de Abril de 2011 - Para deliberação;

11 - Café Snack-bar Arco Íris, de Maria Filomena de Lemos Vitorino - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 23 de Abril de 2011 - Para deliberação;

12 - Pedido de Apoio da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense - Para deliberação;

13 - Pedido de parecer - Jogos lícitos no estabelecimento "Bar Afropico" - Casa do Povo de São Mateus - Para deliberação;

14 - Proposta de abertura de procedimentos concursais em regime de contratos de trabalho em funções por tempo indeterminado - Para deliberação;

II. Divisão Financeira

1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 20 de Abril de 2011 - Para conhecimento;

2 - Pedido de Isenção de Taxas da Madalena Progresso - Para deliberação;

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente

III. 1. Projectos de Arquitectura

1 - Fernando Oliveira Gonçalves - Processo n.º 016/2011 - Para ratificação;

III.2. Empreitadas

1 - Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico - 7.º Auto (Março 2011) - Registo n.º 2471/2011 - Para conhecimento.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: José António Marcos Soares

Vereadores: Marco José Freitas da Costa

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência do Presidente, Jorge Manuel Pereira Rodrigues e do Vereador Hernâni Hélio Jorge.



J. C.
ew
[Signature]

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela Secretária do Presidente, Sónia Goulart.

O Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

1. **Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 21 de Abril de 2011 - Para deliberação;**
2. **Luis António Nunes – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para deliberação;**
3. **Daniel Inácio da Silva – Sociedade Unipessoal, Lda. – Parecer Prévio de Localização – Para deliberação;**
4. **José Fernando Oliveira Dutra – Projecto de Arquitectura – Para deliberação;**
5. **José Manuel da Rosa Neves - Projecto de Especialidades – Para deliberação;**
6. **Fábio Alexandre Gomes Caires – Informação Prévia - Para deliberação.**

Deliberação n.º 148/2011 (21-04-2011)

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1. **Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 21 de Abril de 2011 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 09/2011, de 20 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*Considerando o requerimento apresentado pela “ Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense”, sito na Rua Visconde Leite Perry, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 21 de Abril do corrente ano, fundamentando que, “ Pretende realizar um baile integrado num casamento”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento,*

o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 149/2011 (21-04-2011)

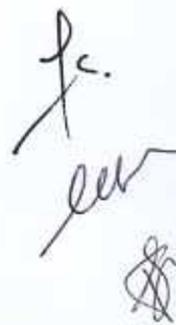
- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 21 de Abril de 2011.**

Deliberação tomada por unanimidade

2. Luis António Nunes – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0192/2011, de 15 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem num prédio sito à Rua do Cabeço, Bandeiras. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos ponderados do Espaço Urbano das Bandeiras/Cabeço Chão e Espaço Florestal.



documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projectos técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro., o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 150/2011 (21-04-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Daniel Inácio da Silva – Sociedade Unipessoal, Lda. – Parecer Prévio de Localização – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0199/2011, de 18 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Pretende o requerente proceder à exploração de bagacina/bagaço, no Cabeço da Prainha, São Caetano, numa pedreira com área de 38.136m², dos quais 13.586m² destinam-se a zonas de defesa e 24.550m² a exploração. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A de 11 de Maio, que estabelece o regime jurídico da revelação e aproveitamento de massas minerais, a atribuição da licença de exploração é da competência da direcção regional com competência em matéria de indústria, uma vez que é excedida a profundidade de escavação de 10m, não podendo ser atribuída sem prévio parecer favorável de localização, que é emitido pela câmara municipal, dado que a área está abrangida pelo Plano Director Municipal. A pretensão situa-se em zona assinalada na Planta de Ordenamento do PDM, como Espaço Florestal de Protecção e na Planta de Condicionantes como Área de Risco de Erosão, Escarpas e Respectivas Faixas de Protecção, incluídas na Reserva Ecológica Regional, onde, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento do Plano Director Municipal, são proibidas as acções que induzam ou agravem a erosão do solo. Assim, face ao exposto, julga-se de emitir parecer desfavorável de localização para exploração, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A de 11 de Maio.*", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 151/2011 (21-04-2011)

- **Indeferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

4. José Fernando Oliveira Dutra – Projecto de Arquitectura – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0200/2011, de 18 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

070

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Canada das Fajãs, Criação Velha. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Agrícola, tendo merecido parecer favorável por parte do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, SA, dado situar-se em área de Reserva Agrícola Regional. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 152/2011 (21-04-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5. José Manuel da Rosa Neves - Projecto de Especialidades – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0202/2011, de 19 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 153/2011 (21-04-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

077

fs.
ms
[Signature]

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de promitente adquirente, pretende proceder à construção de um moradia no Lote n.º 5 do Loteamento dos Jovens, sito ao Arruamento da Mata do Hospital, Madalena. A pretensão respeita os parâmetros do Loteamento onde se insere. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 154/2011 (21-04-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:

1. **Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 07-04-2011 – Para deliberação;**

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação nº 155/2011 (21-04-2011)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por maioria.

O Vereador Marco Costa não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.

2. **Aprovação da acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 13-04-2011 – Para deliberação;**

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação nº 156/2011 (21-04-2011)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. **Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**

550

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 157/2011 (21-04-2011)

- **Tomado Conhecimento**

4. Apresentação dos Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 04 a 17 de Janeiro de 2011 – Para conhecimento;

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 158/2011 (21-04-2011)

- **Tomado Conhecimento**

5. Organizações Heltina Lda. - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 16 de Abril de 2011 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 074/2011, de 13 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Considerando o requerimento apresentado pelo proprietário do estabelecimento supra identificado, sito na Av. Padre Nunes da Rosa, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, no dia 16 de Abril de 2011, fundamentando o pedido com o facto de realizar-se a noite temática de "Picanha à Brasileira", com a realização de Karaoke, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado,*



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 546
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9560-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cmi-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

fc
car
SR

considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Vice-Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 159/2011 (21-04-2011)

- Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente*

Deliberação tomada por unanimidade.

6. Juventude Católica Boa Nova - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 16 de Abril e 2011 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 07/2011, de 15 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Considerando o requerimento apresentado pela Juventude Católica da Boa Nova, explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Padre Nunes da Rosa n.º 14, freguesia das Bandeiras e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 16 de Abril do corrente ano, fundamentando que, " Realização de Karaoke", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o

requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido. Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 21 de Abril de 2011, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 160/2011 (21-04-2011)

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Justificação de falta do Sr. Vereador Hernâni Hélio Jorge, à reunião ordinária realizada a 7 de Abril de 2011 - Para deliberação;

Foi apresentado ao Executivo a justificação da ausência do Vereador Hernâni Hélio Jorge à última reunião camarária, realizada no dia 7 de Abril de 2011, por estar ausente da Ilha do Pico, em virtude de trabalhos parlamentares.

Deliberação nº 161/2011 (21-04-2011)

- **Justificar Falta**

Deliberação tomada por unanimidade.

8. Justificação de falta do Sr. Vereador Marco José Freitas da Costa, à reunião ordinária realizada a 7 de Abril de 2011 - Para deliberação;

O Vereador Marco José Freitas da Costa justificou a sua ausência à última reunião camarária, realizada no dia 7 de Abril de 2011, por estar ausente da Ilha do Pico, na visita Técnica de Autarcas dos Açores a Estações de Triagem e Reciclagem.

Deliberação nº 162/2011 (21-04-2011)

- **Justificar Falta**



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 625 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 075/2011, de 13 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, no dia 24 de Abril de 2011, fundamentando o pedido com o facto de estarmos na época da Páscoa e haver um concerto de música Jazz, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pelo interessado e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 163/2011 (21-04-2011)

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 24 de Abril de 2011.**

Deliberação tomada por unanimidade

10. Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 30 de Abril de 2011 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 073/2011, de 13 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pela entidade supra mencionada, sita na freguesia da Candelária, lugar do Monte, concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento até às 04:00h, no dia 30 de Abril de 2011, para realização baile integrado nas comemorações do 1º dia de Maio – Dia do Trabalhador, informa-se que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", refere que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. O estabelecimento em questão não possui horário de funcionamento, mas possui Alvará de Utilização para "bar". Todavia, e uma vez que se trata de um bar, nos termos da lei, o horário não deve ultrapassar as 2 horas, por se encontrar nas imediações de habitações. Por analogia, e à semelhança dos estabelecimentos congêneres do concelho, deve-se-lhe aplicar a regra do prolongamento de horário pontual, prevista no regulamento supra citado. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

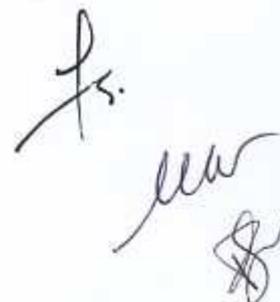
- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o prolongamento de horário por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para a mesma data e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 164/2011 (21-04-2011)

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 30 de Abril de 2011.**

Deliberação tomada por unanimidade.



Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pela Sra. Maria Filomena de Lemos Vitorino, exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua dos Bagaços, freguesia de São Mateus e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 23 de Abril do corrente ano, fundamentando que, “Pretende Realizar Karaoke”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia e se encontramos numa época festiva, a Pascoa, e considerando também que a requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 165/2011 (21-04-2011)

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h, no dia 23 de Abril de 2011.**

Deliberação tomada por unanimidade.

12. Pedido de Apoio da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 71/2011, de 13 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No seguimento do pedido de apoio formalizado pela entidade supra mencionada, cujo conteúdo se considera aqui por integralmente reproduzido, solicitando o apoio para a Viagem de Intercâmbio com a Sociedade Filarmónica União Samorense, de Samora Correia, no continente, informa-se que, nos termos do artigo 64º, n.º 4, alíneas a) e*

b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local a ser aferido pelo Executivo. No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Secção de Contabilidade informa, em 01.04.2011 que, na rubrica 0102-020213 – Deslocações e Estadas, existe um saldo no valor de 13.415,44€, para o corrente ano, em passagens. Uma vez que o Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas, despachou no sentido de se apoiar o pretendido com a oferta de 5 passagens aéreas, o Serviço de Aprovisionamento informa que o valor estimado de cada bilhete no percurso Pix-Lis-Pix, é de 293,00€, pelo que, o apoio a deliberar seria num total de 1.465,00€. Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente pedido é de interesse municipal, poderá conceder o apoio solicitado.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 166/2011 (21-04-2011)

- **Atribuir um apoio de 5 passagens Pico/Lisboa/Pico.**

Deliberação tomada por unanimidade.

13. Pedido de parecer - Jogos lícitos no estabelecimento "Bar Afropico" - Casa do Povo de Sao Mateus - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 76/2011, de 13 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "No seguimento do pedido efectuado pelo Gabinete do Vice-Presidente do Governo, no âmbito do art. 4º, nº 1, a) da Portaria nº 71/2007, de 24 de Outubro e da Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos, no estabelecimento supra mencionado sito na Estrada Longitudinal, freguesia e concelho da Madalena do Pico, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se que o Executivo Camarário não poderá emitir parecer favorável. O mesmo não cumpre o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, o qual se refere à "Zona de Protecção", como sendo "uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das extremas dos respectivos logradouros". Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea i) do nº 1, que na zona de protecção não é permitida a localização de "estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

081

solicitado pela Vice-Presidência, é o n.º 87/2009, de 3 de Setembro." e na intervenção do Vice-Presidente dizendo que este assunto já foi alvo de deliberação favorável, que se mantinham os mesmos pressupostos, nunca tendo sido prejudicado o bom funcionamento do estabelecimento de ensino em causa, e que a diferença era de uns escassos metros para o limite estipulado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 167/2011 (21-04-2011)

- Emitir parecer favorável

Deliberação tomada por unanimidade.

14. Proposta de abertura de procedimentos concursais em regime de contratos de trabalho em funções por tempo indeterminado - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação da Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos, de 14 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o disposto nos artigos 50.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC), conjugado com o n.º 8 do art.º 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (OE) informa-se o seguinte: Tendo em conta que a autarquia possui, no momento, a ocupar postos de trabalho, recursos humanos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, cujos respectivos contratos cessam a sua vigência no próximo ano, esgotadas todas as possibilidades de prorrogação. Considerando que esta edilidade possui manifestas dificuldades em determinadas áreas, cuja não ocupação resulta numa carência de recursos humanos nas respectivas áreas de actividade para apoio técnico essencial aos serviços da autarquia, em virtude da evolução global do município, não existindo na autarquia pessoal que possa assegurar o exercício daquelas funções, a saber, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Administração Pública, Engenharia de Informática, e Assistente Operacional (Fiel de Armazém/ Leitor Cobrador de Consumos/Motorista de Pesados). As funções referidas das carreiras para onde se pretende que o recrutamento se venha operar tem sido, na sua esmagadora maioria, asseguradas pelo pessoal ao abrigo do estagiar L, Programa Governamental, que já terminaram ou que a breve trecho irão terminar, e ainda através da Empresa Municipal, no caso concreto, do Leitor Cobrador e Fiel de Armazém, o que, para a Autarquia, é de sobremaneira prejudicial, na medida em que poderá levar a pôr em causa o normal funcionamento dos serviços, com o conseqüente prejuízo para toda a comunidade municipal, sendo pois, de relevante interesse social, preencher os postos de trabalho, que o Município dispõe, no seu mapa de pessoal, legalmente aprovado pelos competentes órgãos, o qual na sua estruturação, foi dimensionado, em matéria de recursos humanos, tendo em conta os objectivos que o município se propôs prosseguir perante os seus munícipes. Os procedimentos concursais em questão, irão, escrupulosamente, obedecer às regras de recrutamento instituídas para a Administração Pública, só se recorrendo ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado caso se verifique, naturalmente, que o recrutamento nos termos dos n.º 4 do art.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de

Fevereiro, se mostrou inviável. Nos termos do art.º n.º 4, conjugado com o art.º 54 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145/2011, 06 de Abril, foi consultada a página electrónica da DGAEP, a qual contém a informação de que "... não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do art.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145/2011, 06 de Abril, (doc. anexo). Face ao exposto, e ao abrigo do artigo 9 do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, artigo 10, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC), cumpridas que estão as exigências do n.º 2 do mesmo artigo, deverá ser determinado pela Câmara Municipal, abertura de Procedimento Concursal Comum, para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnicos superiores, 1 posto de trabalho para a categoria de Especialista de Informática e 3 postos de trabalho na categoria de assistentes operacionais, a saber: - 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior para exercício de funções na área Administração Pública; - 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior para exercício de funções na área de Engenharia Florestal; - 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior para exercício de funções na área de Engenharia Civil (Ramo de Planeamento Urbano); - 1 posto de trabalho para a categoria de Especialista de Informática; - 3 postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional para exercício de funções inerentes às de Fiel de Armazém/ Leitor Cobrador de Consumos e Motorista de Pesados.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 168/2011 (21-04-2011)

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnicos superiores, 1 posto de trabalho para a categoria de especialista de informática e 3 postos de trabalho na categoria de assistentes operacionais.**

Deliberação tomada por unanimidade

II. Divisão Financeira

1. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 20 de Abril de 2011 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 20 de Abril do corrente ano, no valor de 345.725,53€ (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) documento que aqui se

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 77/2011, de 14 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No decurso do pedido de isenção de todas as taxas referentes ao licenciamento das obras de construção da Biblioteca Municipal, solicitado pela Madalena Progresso, EEM, dona da obra, informa-se que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento das Taxas Municipais, “Podem beneficiar de reduções até 80% do valor das taxas previstas no presente Regulamento, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal: As empresas municipais criadas pelo Município e por este participadas na totalidade do seu respectivo capital estatutário, nos termos da lei em vigor, relativamente aos actos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins estatutários.” Face ao exposto, e considerando que a obra em questão se encontra dentro do âmbito do objecto social da Madalena Progresso, EEM, conforme consta do artigo 3.º dos Estatutos, poderá a Câmara Municipal beneficiar aquela empresa numa redução até 80% do valor de qualquer taxa referente ao processo de licenciamento das obras em questão.”*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 170/2011 (21-04-2011)

- **Conceder uma redução até 80% do valor de qualquer taxa referente ao processo de licenciamento das obras em questão.**

Deliberação tomada por maioria.

O Vereador Marco Costa não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90.º da Lei n.º 5-A/2002.

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente

III. 1. Projectos de Arquitectura

1. Fernando Oliveira Gonçalves - Processo n.º 016/2011 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0182/2011, de 13 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de edifício de alojamento, e remodelação de outro existente, sitos à Rua Nova, Criação Velha. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável condicionado por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, com o qual o interessado mostrou concordância. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de*

Setembro, condicionado ao parecer da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 171/2011 (21-04-2011)

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente**

Deliberação tomada por unanimidade.

III. 2. Empreitadas

1. Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico - 7.º Auto (Março 2011) - Registo n.º 2471/2011 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 172/2011 (21-04-2011)

- **Tomado conhecimento**

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:40 H.

Aprovada em 21-04-2011 em minuta e publicada através do Edital n.º 13

E nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Sauê Gaetano redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

Sauê Gaetano